



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
Secretaria de Gestão Pública  
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 4º andar - 70.040-900 - Brasília/DF  
(61) 2020-4253 / 4919

Ofício Circular n.º 17 /SEGEP-MP

Brasília, 01 de outubro de 2012.

Aos Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

Assunto: recesso de final de ano

Prezados (as) Senhores (as),

Com o objetivo de orientar o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), recomendo aos dirigentes que organizem o funcionamento de setores e unidades de trabalho, de forma que os servidores se revezem em turmas de trabalho nas duas semanas comemorativas, sendo a primeira de 24 a 28 de dezembro de 2012, e a segunda de 31 de dezembro de 2012 a 4 de janeiro de 2013, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

O recesso deverá ser compensado na forma do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112/90, no período de 29 de outubro de 2012 a 1º de março de 2013.

Recomendo a compensação de 1 (uma) hora diária, mediante a antecipação do início da jornada de trabalho ou de seu postergamento.

Solicito rigor no cumprimento da compensação e no controle da frequência, na forma do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995.

Atenciosamente,

  
**ANA LUCIA AMORIM DE BRITO**  
Secretária de Gestão Pública